



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, DECRETA: 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde conforme dispõe a Lei Federal **8.142**, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 23 de Fevereiro de 2023, em reunião ordinária, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes para o dia 27 de março de 2023 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 16h:30min.

Art. 3º O tema central da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes consiste em abordar a "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes será realizada no Salão da Promoção Social, R. Minas Gerais, 397, Pedro Gomes - MS, 79410-000.

Art. 5º A 7ª Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Gomes.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes serão expedida em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes.

Art. 7º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado conforme resoluções.

Art. 8º As despesas para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 27 de fevereiro de 2023.


WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, DECRETA: 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde conforme dispõe a Lei Federal **8.142**, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 23 de Fevereiro de 2023, em reunião ordinária, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes para o dia 27 de março de 2023 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 16h:30min.

Art. 3º O tema central da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes consiste em abordar a "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes será realizada no Salão da Promoção Social, R. Minas Gerais, 397, Pedro Gomes - MS, 79410-000.

Art. 5º A 7ª Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Gomes.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes serão expedida em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes.

Art. 7º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado conforme resoluções.

Art. 8º As despesas para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 27 de fevereiro de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL